

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 031/2000

DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

ESTABELECE ALTERAÇÃO NA TABELA VI DA TARIFA PORTUÁRIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Artigo 2º do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, e pelos incisos IV e VIII do Artigo 9º do Decreto nº 5.291, de 20 de julho de 1995, e

Considerando a necessidade de ajustar o preço dos serviços portuários,

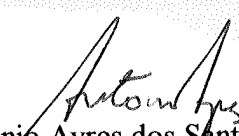
RESOLVE:

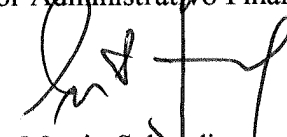
1. Incluir o seguinte valor convencional no item 7 da TABELA VI - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS, da Tarifa Portuária de Itajaí:

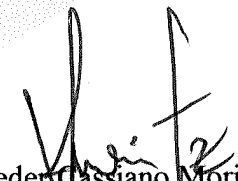
7.1 – Pela utilização de “spreader” para cargas pesadas,
por período de 6 horas ou fração R\$ 30,00

2. Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir de 01/09/2000.


Amílcar Gazaniga
Superintendente


Antônio Ayres dos Santos Júnior
Diretor Administrativo Financeiro


Martin Schmeling
Diretor Comercial


Heder Cassiano Moritz
Diretor de Logística


Cássio Rogério Rebelo
Diretor Técnico